



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 1395 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

### **Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 26/2022.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Jefferson Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 2361503 e CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-09, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 26/2022, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS, CNPJ nº 29.262.052/0001-18, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de mão-de-obra Nível Superior Especializado para atendimento a pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação, matriculados regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior no âmbito do IFMG CAMPUS ARCOS.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor Valmir Jose Alves, matrícula SIAPE nº 1783748 e CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-51, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 1137 de 27 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Reitor do IFMG, em 07/12/2023, às 09:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1756287** e o código CRC **763F766C**.

---

23808.000944/2023-91

1756287v1